



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 23 de maio de 2008 - Nº 95

TERESINA - PIAUÍ

### LEIS E DECRETOS



#### DECRETO Nº 13.072, DE 22 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento de Hindemburgo Dobal Teixeira – Poeta **H. Dobal**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

Considerando o falecimento ocorrido hoje, dia 22 de maio de 2008, na cidade de Teresina-PI, do ilustre Escritor, Poeta e Tradutor **HINDEMBURGO DOBAL TEIXEIRA – H. DOBAL**, natural de Teresina, Estado do Piauí,

Considerando a trajetória do notável Poeta que cursou o ensino secundário no antigo Colégio Liceu Piauiense; Advogado formado pela Faculdade de Direito do Piauí; Agente Fiscal do Consumo do Ministério da Fazenda, ocupando sucessivamente as funções de Chefe da Assessoria do Secretário da Receita Federal, Presidente do Conselho de Contribuintes e Professor da Escola de Administração Fazendária – ESAF; por indicação do Ministério da Fazenda cursou pós-graduação na Escola de Economia da Universidade de Londres; recebeu o título de Doutor Honoris Causa da Universidade Federal do Piauí – UFPI; homenageado pela Academia Brasileira de Letras em cerimônia no Rio de Janeiro; membro da Academia Piauiense de Letras e da Academia Brasileira de Letras;

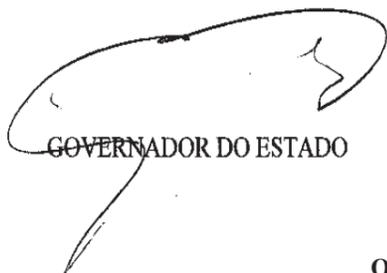
Considerando, finalmente, que através de suas obras literárias, dentre elas, “O Tempo Conseqüente”, “O Dia Sem Presságios”, “A Viagem Imperfeita”, “A Província Deserta”, “A Serra das Confusões” e “A Cidade Substituída”, engrandeceu o nome do Estado do Piauí, tornando-se poeta respeitado em todo o País, merecendo, portanto, o respeito e homenagem do Governo e do Povo Piauiense,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento do Escritor e Poeta **HINDEMBURGO DOBAL TEIXEIRA – H. DOBAL**.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de maio de 2008.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

OF. 857

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**KELMA DA SILVA VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2008.

#### LOTERIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANDREIA DE MOURA SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Loteria do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2008.

OF. 855 e 856

### PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

#### ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

##### EM:15.04.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **VERBENA NUBIA TORRES SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão A**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, matrícula do contracheque nº 001663-2, com os proventos de **R\$ 506,20 (QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

##### EM:17.04.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS DÔRES OLIVEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059030-4, com os proventos de **R\$ 491,96 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

##### EM:15.04.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **EDNA MARIA GOMES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068539-9, com proventos de **R\$ 606,55 (SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.